



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1303

Páginas 14

Guaratuba, 13 de março de 2026



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2022

216º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 02 (dois) Agentes de Fiscalização, para repor as vagas dos candidatos que não compareceram em tempo hábil para a entrega das documentações, atendendo a demanda da Secretaria Municipal do Urbanismo, 01 (um) Analista de Tributos, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, atendendo a demanda da Procuradoria Fiscal, 01 (um) Atendente Administrativo, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Administração, 01 (um) Fonoaudiólogo, conforme protocolo nº 6963/2026, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Educação, 01 (um) Lavador e Passador de Roupas e 01 (um) Técnico em Enfermagem, conforme protocolo nº 6097/2026, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, 04 (quatro) Serventes de Limpeza, sendo 02 (dois) para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, conforme protocolos nº 3914 e 8740/2026, 01 (um) para atender a demanda da Secretaria Municipal da Administração, conforme protocolo nº 5018/2026 e 01 (um) para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Educação e 01 Técnico Agrícola, para repor a vaga do candidato que não compareceu e tempo hábil para entrega da documentação, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Pesca, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
 1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;

11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
 16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 13 de março de 2026.

Paulo Renato Weigert

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 216º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio e/ou Curso Técnico Profissionalizante, diretamente relacionado ao cargo;
 2. Carteira Nacional de Habilitação categoria “AB”.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
22	Marcela Eduarda Marchioro Siebert	09252647929	129662689
23	CONVOCADO NO EDITAL 209º	-----	-----
24	Lucky Andrey Nesi	02479317994	62293039

CARGO: ANALISTA DE TRIBUTOS

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Ensino superior em Ciências Contábeis, Economia, Direito ou Administração.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
02	Jair Francisco da Veiga	40144720949	1423162-5

CARGO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
44	Ana Júlia Sales da Costa	10077668910	138539040

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Diploma de Nível Superior em Fonoaudiologia;
- 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
08	Kettilim dos Santos	06442658929	95640206

CARGO: LAVADOR E PASSADOR DE ROUPAS

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
03	Cristiane Lourenço da Luz Cordeiro	03335649958	79071269

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
313	Priscila Andressa de Souza	07304316900	109616982
314	Joana Dranka da Silva Lazzarotto	07611107984	109509426
315	Rosiane Nascimento da Conceição	06540659938	96624565
316	Valter Pinheiro de Campos	58751440920	51777107

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS);
- 1. Ensino médio completo; Curso de Técnico Agrícola e registro de órgão na classe.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
02	Jackson Luis Julião	09113847902	124788099

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem;
- 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
85	Cleiton Tavares da Silva	04397988927	86913941

217º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 01 (um) Auxiliar da Educação Infantil, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, 01 (um) Facilitador de Oficinas, para repor a vaga do

candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, 01 (um) Monitor de Transportes de Pessoas, conforme protocolo nº 6013/2026 02, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Educação, 01 (um) Motorista CNH AB com EAR, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega das documentação, 03 (três) Motoristas CNH D com EAR, para repor as vagas dos candidatos que não compareceram em tempo hábil para a entrega das documentações para atender a demanda da Secretaria Municipal da Administração e 01 (um) Orientador Social, conforme protocolo nº 5006/2026, atendendo a demanda da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 horas às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizadas técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

- a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.
- b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados



exames complementares de Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):**
 1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);

13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
 16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).
- Documentação no ato da Posse:
 - 2. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH).

Guaratuba, 13 de março de 2026.

Paulo Renato Weigert

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 217º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
283	Patricia da Conceição Simão	06490082942	99923075

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Médio;
 2. Comprovante de Habilitação numa das seguintes áreas de atuação: música, artes, artesanato em geral e com materiais recicláveis, histórias e desenho em quadrinhos, informática, manutenção de computadores, bordado, tricô e crochê e corte e costura, teatro ou contação de história.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
19	Maristela Bendo	03218918995	647015804

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE DE PESSOAS

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
32	Luan Ferreira dos Santos	08752683907	162438743

CARGO: MOTORISTA CNH AB COM EAR

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental;
 2. Carteira Nacional de Habilitação categoria AB com EAR.

CLASSI F.	CONCOR *	NOME	CPF	RG
43	PN	Poliani Domingu	0088374122 9	14495156 5



		es da		
		Rocha		

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

CARGO: MOTORISTA CNH D COM EAR

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental;
- 2. Carteira Nacional de Habilitação categoria D com EAR.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
55	Jose Gledson Sandri de Araujo	76252574287	8585017
56	Fernando Borges Pereira	96366699100	30673690
57	Thiago Deina de Oliveira	01012582914	88884140

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio;
- 2. Comprovação de Experiência de Atuação no Serviço Público Municipal e / ou Entidades/ONG's da Assistência Social.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
14	Kethleen Marques	10856886904	138588076

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO 002/2022****137º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE: CONVOCAR 01 (um) Operador de Máquinas, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abage, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros

e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
- 1. Cédula de Identidade;
- 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
- 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
- 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
- 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
- 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- 10. Comprovante de endereço atual;
- 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
- 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
- 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
- 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
- 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
- 16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
- 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 13 de março de 2026.

Paulo Renato Weigert

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 137º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):
- 1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;
- 2. Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria C com EAR.



CLASSIF.	NOME	CPF	RG
16	Simon Klaczek Dallago	06942322970	93464214

138º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, **RESOLVE: CONVOCAR 02 (dois) Professores Docente**, conforme protocolo nº 5194 e 6961/2026, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abage, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
- 1. Cédula de Identidade;
- 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
- 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
- 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
- 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
- 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- 10. Comprovante de endereço atual;
- 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
- 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa



causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);

13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
 16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 13 de março de 2026.

Paulo Renato Weigert

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 138º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CARGO: PROFESSOR DOCENTE - CENTRO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):
1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou "normal" para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

CLASSI F.	NOME	CPF	RG
436	Jane Cristina Scollaro Camargo	020846829 32	65179806 13764479
437	Ariadne Porto Zanella	106659389 26	7

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 2.202

Data: 13 de março de 2.026.

Súmula: Altera o artigo 62 da lei 1.574/13, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente de Guaratuba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 62 da Lei Municipal nº 1.574/2013, passando a ter a seguinte redação:

Art. 62º. " O subsídio devido a cada conselheiro tutelar será no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), obedecido o artigo 37, X da CF/88."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba em 13 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PLE nº 1708/26

Of. Nº 06/26 CMG c/emenda modif.

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 27.221

Data: 10 de março de 2.026

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer a função de Diretor Geral da Procuradoria Geral, Símbolo CC-01, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o artigo 38, inciso V da Lei Municipal nº 1.922/22 que trata da suspensão do estágio probatório, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer a função Diretor Geral da Procuradoria Geral, Símbolo CC-01:

Ronaldo José Prigoli, CPF/MF nº 049.743.889-59.

Parágrafo Único. Fica afastado do seu cargo efetivo, bem como suspenso o estágio probatório do servidor que esteja nesta condição, enquanto perdurar sua nomeação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 9 de março de 2.026, revogando disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.222

Data: 10 de março de 2.026

Súmula: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Raquel dos Santos Papa.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob o n.º 12044/25, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de março de 2.026, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Raquel dos Santos Papa, matrícula funcional n.º 210451, ocupante do cargo de Professor Docente, lotado no quadro Geral do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 9.687,01 (nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e um centavo), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 10 de março de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.223

Data: 10 de março de 2.026

Súmula: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Maria Rodrigues Pereira Alves.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob o n.º 35/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de março de 2.026, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Maria Rodrigues Pereira Alves, matrícula funcional n.º 220101, ocupante do cargo de Professor Docente, lotado no quadro Geral do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 7.159,35 (sete mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.



Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 10 de março de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.224

Data: 10 de março de 2.026

Súmula: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Maria Alice Bortollete.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob o n.º 22885/25, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de março de 2.026, aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Maria Alice Bortollete, matrícula funcional n.º 218311, ocupante do cargo de Professor Docente, lotado no quadro Geral do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 6.917,25 (seis mil, novecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 10 de março de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.225

Data: 10 de março de 2.026

Súmula: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Adriana Gisele Rosalinski.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob o n.º 32171/25, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de março de 2.026, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Adriana Gisele Rosalinski, matrícula funcional n.º 215811, ocupante do cargo de Professor Docente, lotado no quadro Geral do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 6.330,25 (seis mil, trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 10 de março de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.226

Data: 10 de março de 2.026

Súmula: Retifica o resultado da 13ª Avaliação de Desempenho do Quadro Geral de Pessoal Efetivo homologada pelo Decreto nº 27.186 de 23 de fevereiro de 2.026.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei 1.922/2022, bem como, considerando o recurso administrativo hierárquico protocolado sob nº 36707/2025, DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o resultado da 13ª Avaliação de Desempenho do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, em relação a servidora infra relacionada, constando sua nota e conceito após reavaliação:

M A T.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	NO TA FI NAL	CON CEIT O
59 32 1	PATRICIA INACIO CUSTODIO ROCHA DA SILVA	GESTOR PÚBLICO	SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO	96	ÓTIM O

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 10 de março de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.227

Data: 10 de março de 2.026

Súmula: Torna sem efeito a nomeação de Luciano Dia das Neves, para provimento do Cargo de Agente de Fiscalização, objeto do Decreto Municipal nº 27.188/26.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e 1922/2022, e o contido no Processo de nº 9344/26, em que é parte Luciano Dia das Neves, aprovado no Concurso Público Edital 001/2022, após ter sido convocado, julgado apto e nomeado para o Cargo de Agente de Fiscalização, não tomou posse, expressamente dele desistindo apesar de nomeado, DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei Municipal 1.922/2022, tornado sem efeito o ato de nomeação de Luciano Dia das Neves, RG nº 993.474.829-00/PR e CPF/MF nº 993.474.829-00, para o cargo de Agente de Fiscalização, Decreto Municipal nº 27.188/26, porque embora nomeado, não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.228

Data: 10 de março de 2.026

Súmula: Concede Abono de Permanência ao servidor Marcia de Lima Ferraz Celestino.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 19 e com o artigo 28 da Lei Complementar nº 15/2003, e tendo em vista o protocolado sob nº 924/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência ao servidor municipal Marcia de Lima Ferraz Celestino, matrícula funcional nº. 31791, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.



Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 30/06/2021, uma vez que já cumpridos, nesta data, os requisitos para a obtenção da aposentadoria pelo servidor. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 10 de março de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.229

Data: 11 de março de 2.026
Súmula: Concede Abono de Permanência a servidora Haidely Strey Dias.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 19 e com o artigo 28 da Lei Complementar nº 15/2003, e tendo em vista o protocolado sob nº 32147/25, DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência ao servidor municipal Haidely Strey Dias, matrícula funcional nº. 213341, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal.
Parágrafo Único. O pagamento do Abono Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 08/01/2023, uma vez que já cumpridos, nesta data, os requisitos para a obtenção da aposentadoria pelo servidor. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de março de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.230

Data: 13 de março de 2.026
Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Agente de Combate às Endemias, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 041/26 RH-JG, protocolado sob nº 9744/26, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Agente de Combate às Endemias, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Clarice Vieira da Silva
RG nº 1.842.098/DF e CPF/MF nº 835.623.111-68
Gabriel Silveira Jammal Padilha
RG nº 12.974.812-5/PR e CPF/MF nº 096.581.279-08
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de março de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.231

Data: 13 de março de 2.026
Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Assistente Social, com carga horária semanal de 30 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 041/26 RH-JG, protocolado sob nº 9744/26, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Assistente Social, com carga horária semanal de 30 horas, os seguintes servidores:
Silvana Maria Parecy

RG nº 3.214.207-9 /PR e CPF/MF nº 467.461.889-49
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de março de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.232

Data: 13 de março de 2.026
Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Atendente Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 041/26 RH-JG, protocolado sob nº 9744/26, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Atendente Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Genesis Emanuel Alves
RG nº 102.600.299-04 /PR e CPF/MF nº 120.600.299-04
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de março de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.233

Data: 13 de março de 2.026
Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Auxiliar da Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 041/26 RH-JG, protocolado sob nº 9744/26, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar da Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Elisandra dos Santos Camargo da Silva
RG nº 070.859.419-01 /PR e CPF/MF nº 070.859.419-01
Julia Fernanda Leczmann Ribeiro
RG nº 13.741.138-5/PR e CPF/MF nº 106.281.059-75
Stephanie Oliveira Lemos
RG nº 13.675.515-3/PR e CPF/MF nº 084.969.049-89
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de março de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.234

Data: 13 de março de 2.026
Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 041/26 RH-JG, protocolado sob nº 9744/26, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Ubirajara Paulo Nascimento



RG nº 6.400.474-3/PR e CPF/MF nº 015.921.259-64
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de março de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.235

Data: 13 de março de 2.026
Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Motorista AB com EAR, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 041/26 RH-JG, protocolado sob nº 9744/26, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Motorista AB com EAR, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Giovani Bressan
RG nº 10.927.223-0 /PR e CPF/MF nº 072.583.519-22
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de março de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.236

Data: 13 de março de 2.026
Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Motorista D com EAR, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 041/26 RH-JG, protocolado sob nº 9744/26, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Motorista D com EAR, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Daniel Anibal da Silva
RG nº 9.012.147-2 /PR e CPF/MF nº 055.304.929-16
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de março de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.237

Data: 13 de março de 2.026
Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 041/26 RH-JG, protocolado sob nº 9744/26, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Igna Marla Borges Castanho
RG nº 8.957.257-6 /PR e CPF/MF nº 044.968.279-05
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de março de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.238

Data: 13 de março de 2.026
Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 041/26 RH-JG, protocolado sob nº 9744/26, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Cinthia Iara Alves Silveira
RG nº 6.008.722-9 /PR e CPF/MF nº 022.531.559-93
Marines de Araujo
RG nº 4.765.984-1/PR e CPF/MF nº 810.517.949-00
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de março de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.239

Data: 13 de março de 2.026
Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor de Suporte Pedagógico, com carga horária semanal de 20 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1931/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 042/26 RH-JG, protocolado sob nº 9746/26, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Professor de Suporte Pedagógico, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:
Michele Tscha Girardello
RG nº 6.114.468-4 /PR e CPF/MF nº 047.818.789-03
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de março de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.240

Data: 13 de março de 2.026
Súmula: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Rosangela Sales Miranda.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob o n.º 27793/25, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de março de 2.026, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Rosangela Sales Miranda, matrícula funcional n.º 213621, ocupante do cargo de Professor Docente, lotado no quadro Geral do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 4.152,73 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.



Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de março de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.241

Data: 13 de março de 2.026

Súmula: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Andrea Rodrigues Carneiro dos Santos.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob o n.º 38/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de março de 2.026, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Andrea Rodrigues Carneiro dos Santos, matrícula funcional n.º 213171, ocupante do cargo de Professor Docente, lotado no quadro Geral do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 7.973,59 (sete mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de março de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.242

Data: 13 de março de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, e protocolado sob nº 7856/26 DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, aos servidores abaixo relacionados:

Andrea Thibes da Silva – 60% (sessenta por cento);

Marcelo Cardoso Pereira – 50% (cinquenta por cento);

Tania Malinoski – 80% (oitenta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 2 de março de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de março de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.243

Data: 13 de março de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial, por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, no valor de 50% (cinquenta por cento), sobre seu salário base, aos servidores abaixo relacionados:

Rogério Reis Palacio, matrícula funcional nº 151721;

Peterson Soares Ribeiro, matrícula funcional nº 151741;

Mario Cesar da Glória, matrícula funcional nº 16451;

Leocádio Degues, matrícula funcional nº 35241;

Everson dos Santos Carvalho, matrícula funcional nº 157221;

Elias Daniel Rodrigues, matrícula funcional nº 16861;

Ebenezer Rosa Siqueira, matrícula funcional nº 56601;

Dirceu da Silva Correa, matrícula funcional nº 14811;

Adilson Antonio Soares da Silva, matrícula funcional nº 37171.

Aldizirio Cesar Nascimento, matrícula funcional nº 23401;

Celio Carvalho Maciel, matrícula funcional nº 16581.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 2 de março de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de março de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.244

Data: 13 de março de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, aos servidores abaixo relacionados:

Cristiane Domingues Degues Lopes – 40% (quarenta por cento);

Angelita Miranda Cavalcanti Miranda - 50% (cinquenta por cento);

Alexsandra Aparecida Pinheiro – 50% (cinquenta por cento);

Priscilla Kuntermann de Oliveira – 80% (oitenta por cento);

Helton dos Santos – 80% (oitenta por cento);

Rafaella Douve da Conceição – 80% (oitenta por cento);

Marcia Carlet da Luz – 80% (oitenta por cento);

Luis Ricardo Delgado – 80% (oitenta por cento);

Rafael Piovesan Rodrigues – 80% (oitenta por cento);

Waschinton Alves de Oliveira – 100% (cem por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 2 de março de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de março de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.245

Data: 13 de março de 2.026

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETO:

Art. 1º Fica nomeada Ariane Regina do Rosario Leão, portadora do CPF/MF nº 071.305.079-93, para exercer as funções do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de março de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE



Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 16.010

Data: 10 de março de 2026.

Súmula: Altera servidores para acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de Engenharia Civil no Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Ofício 068/26 SMU, protocolado sob nº 8655/26, RESOLVE:

Art. 1º Altera os servidores designados para acompanhar e fiscalizar as obras e serviços de Engenharia Civil do Município os seguintes servidores:

José Carlos Sdroiewski, matrícula funcional nº 59361, Engenheiro Civil

Luthyelisson Christian Moraes do Nascimento, matrícula funcional nº 161941, Engenheiro Civil.

Mayra Vellozo Machado Stall, matrícula funcional nº 162291, Engenheira Civil.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de março de 2026.

Maurício Lense

Prefeito

PORTARIA Nº 16.011

Data: 10 de março de 2026.

Súmula: Altera membros da Comissão de Análise e Acompanhamento para Credenciamentos da Secretaria Municipal da Administração.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ofício 200/26 – SMA, e protocolado sob nº 8897/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada os membros da Comissão de Análise e Acompanhamento de Credenciamentos da Secretaria Municipal da Administração, os seguintes membros:

Camila de Arzao Miranda, matrícula funcional nº 160441;

Leonardo Francisco Dias, matrícula funcional nº 161651;

Lislaine Nascimento Todt, matrícula funcional nº 20081;

Lucas Hertel Miranda Fernandes, matrícula funcional nº 157021;

Nubia Marama Antochewis Machado Pereira, matrícula funcional nº 158921;

Amanda Cris de Oliveira Bacilla, matrícula funcional nº 161521.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de março de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.012

Data: 10 de março de 2026.

Súmula: Altera os membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contrato, conforme disposição do Decreto 25.356/23 da Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 25.356/23 e ao Ofício 058/26 SMEL, protocolado sob nº 9458/26, altera os membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contrato das Secretarias Municipais conforme segue RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer, conforme segue:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Luiz Gustavo de Souza – Matrícula funcional nº 65731;

Agente Demandante – Marisa Thiesen Schwinden Jammal – Matrícula funcional nº 31551;

Fiscal de Contrato – Luis Felipe Parreira Maron – Matrícula funcional nº 152711;

Fiscal de Contrato – Alexandre Queiroz – Matrícula funcional nº 14341;

Fiscal de Contrato – Laudi Carlos de Santi – Matrícula funcional nº 162271.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de março de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.013

Data: 13 de março de 2026.

Súmula: Designar servidor (a) para exercer a função de Diretor Geral da Secretaria Municipal da Administração.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ofício nº 224/26, protocolado sob nº 9451/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado (a) o servidor (a) Lucas Hertel Miranda Fernandes, matrícula funcional nº 157021, para exercer as funções de Diretor Geral da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de março de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.014

Data: 13 de março de 2026.

Súmula: Nomeia membros para compor o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ofício nº 302/26 SMAS, protocolado sob nº 9637/26, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa os seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Fabiano César Pereira, CPF 028.177.249-50

Suplente: Laleska Eduarda Provoda, CPF 115.283.579-30

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Juliane Gdla, CPF 003.948.929-92

Suplente: Micheli Cristina Souza de Amorim, CPF 060.890.149-07

Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo:

Titular: Marcos Grocoske Fedato, CPF 254.893.809-34

Suplente: Marlene Wolff dos Santos, CPF 171.389.499-87.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de março de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.015

Data: 13 de março de 2026.

Súmula: Nomeia membros para compor o Núcleo Municipal de Cuidados – NUMUC no âmbito do Programa Amigo da Pessoa Idosa. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ofício nº 303/26 SMAS, protocolado sob nº 9639/26, RESOLVE:



Art. 1º Ficam designados para compor o Núcleo Municipal de Cuidados – NUMUC no âmbito do Programa Amigo da Pessoa Idosa, os seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Fabiano César Pereira, CPF 028.177.249-50

Suplente: Laleska Eduarda Provoda, CPF 115.283.579-30

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Juliane Gdla, CPF 003.948.929-92

Suplente: Micheli Cristina Souza de Amorim, CPF 060.890.149-07

Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo:

Titular: Marcos Grocoske Fedato, CPF 254.893.809-34

Suplente: Marlene Wolff dos Santos, CPF 171.389.499-87.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de março de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL Nº001/2026 - CMDPD, ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL – GESTÃO 2026-2027.

Convoca assembleia, para eleição dos representantes não governamentais na área da Pessoa com Deficiência Visual e ou outras Deficiências para compor a gestão do CMDPD 2026-2027, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.785/2019 de 17/06/2019 e Regimento Interno do CMDPD, torna público o presente EDITAL para convocação de representantes titulares e suplentes do seguimento da Pessoa com Deficiência Visual e ou outras deficiências conforme previsto na Lei Municipal 1785 de 17/06/2016 – Capítulo III – art.3º - inciso III. A convocação dos representantes dos Deficientes Visuais interessados em preencher as vagas da cadeira no CMDPD 2026-2027, será na data da próxima reunião ordinária em 08/04/2026 às 14:00 horas no auditório do CRAS, sito à Avenida José Nicolau Abagge, nº 1330, COHAPAR, Guaratuba/PR.

1. PROPÓSITO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A finalidade da presente Convocação é a eleição de representantes titulares e suplentes do seguimento da Pessoa com Deficiência Visual e ou outras deficiências conforme previsto na Lei Municipal 1785 de 17/06/2016 – Capítulo III – art.3º - inciso III. A convocação dos representantes dos Deficientes Visuais interessados em preencher as vagas da cadeira no CMDPD 2026-2027, será na data da próxima reunião ordinária em 08/04/2026 às 14:00 horas no auditório do CRAS, sito à Avenida José Nicolau Abagge, nº 1330, COHAPAR, Guaratuba/PR.

1.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD em reunião na data de 04/03/2026, deliberou para nova eleição do segmento da pessoa com deficiência visual e ou outras deficiências conforme previsto na Lei Municipal 1785 de 17/06/2019 – Capítulo III – art.3º - inciso III.

1.3. Representantes dos usuários para assembleia de eleição de Conselheiro Titular e Suplente, que irão compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMDPD, conforme condições estabelecidas neste Edital, considerando a vacância da cadeira do representante da Pessoa com Deficiência Visual e o princípio da paridade deste Conselho.

1.4. O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPD em 04/03/2026, deliberou nova eleição para o segmento de Pessoas com Deficiências Visuais e ou outras deficiências conforme previsto na Lei 1785 de 17/06/2019 – Capítulo III – art. 3º - inciso III.

2. CARACTERIZAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL

2.1. Pessoas com deficiência visual e ou outras deficiências conforme Lei 1785 de 17/06/2019 – Capítulo III – art. 3º - inciso III.

3. DAS VAGAS

3.1. Será eleito um representante titular da pessoa com deficiência visual e um suplente, conforme previsto na Lei Municipal 1785 de 17/06/2019 – Capítulo III – art.3º - inciso III.

3.2. DO CREDENCIAMENTO

3.3. Os representantes da pessoa com deficiência visual deverão se credenciar para concorrer a uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência:

3.4. Dia: 08 de Abril de 2026.

3.5. Horário: 14:00 às 15:00 horas.

3.6. Local: Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

3.7. Endereço: Avenida José Nicolau Abagge, nº 1330, COHAPAR, Guaratuba/PR.

4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL :

a) Cópia de um documento pessoal com foto;

b) Ficha de Credenciamento e Inscrição (Anexo 01);

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1. O processo de eleição será Coordenado por Comissão Organizadora Eleitoral temporária especificamente instituída para este fim conforme ata 01/2026-CMDPD a qual, será publicada neste edital, no Diário Oficial do Município de Guaratuba/PR, para que surta os efeitos legais:

Aprovar a Criação da COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA DA REUNIÃO AMPLIADA PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – SEGUIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL e ou outras deficiências conforme previsto na Lei Municipal 1785 de 17/06/2019 – Capítulo III – art.3º - inciso III. - GESTÃO 2026-2027, conforme deliberado na reunião ordinária de 04/03/2026, abaixo constituída:

Conselheiros (as) Governamentais

1 – Luciane Regina Ramos Prigoli – CPF – 042.149.369-06

2 - Ricardo Lacerda Mariucci – CPF – 051.486.809-03

Conselheiros (as) não Governamentais:

1 – Ana Maria Vieira Souza Bianchin – CPF – 621.627.139-34

2 – Bruno Figueiredo de Souza – CPF – 091.974.119-30

2. Compete a Comissão Organizadora Eleitoral, realizar todas as diligências atinentes ao processo eleitoral, tais como:

a) proceder a abertura da Assembleia;

b) prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;

c) deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando, se necessário, o auxílio dos demais membros do CMDPD;

d) manter a ordem e organizar recinto de votação;

e) comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando público os procedimentos da mesa;

f) dar início e finalizar o processo de escolha que será através de votação por aclamação;

g) colher a assinatura na lista de presença

Acompanhar a contagem dos votos, na presença dos participantes e da comissão eleitoral.

h) lavrar a ata da Assembleia – votação e apuração – na qual deverá constar o número de votos recebidos, o número de pessoas participantes e o registro de ocorrências diversas.

6. DOS CANDIDATOS

6.1. Todos os candidatos a posição de representante deverão:

a) Ser maior de 18 (dezoito) anos;

b) Apresentar vinculação direta com o segmento que representa;

7. DOS DELEGADOS

8.1 – Todos os Conselheiros titulares, suplentes, entidades sociais e usuários terão direito a voto.



8. DA REUNIÃO AMPLIADA - ASSEMBLEIA

8.1. A reunião ampliada para eleger os representantes do seguimento da Pessoa com Deficiência Visual para compor a gestão do CMDPD 2026-2027, será coordenada pelos membros da Comissão Temporária Eleitoral do CMDPD, instaurada para este fim, sob a fiscalização do Ministério Público de Guaratuba-PR.

- a) Data da Assembleia: Dia 08 de abril de 2026.
- b) Horário: 14:00 horas.
- c) Local: Auditório do CRAS.
- d) Endereço: Avenida José Nicolau Abagge, nº 1330, COHAPAR, Guaratuba/PR

9. DA ELEIÇÃO

9.1. A eleição será realizada através de aclamação, pelos delegados devidamente inscritos e presentes na assembleia.

9.2. Concluída a eleição, a Mesa Diretora da Assembleia procederá à apuração, anunciando os votos oralmente e anunciará o resultado;

9.3. Em caso de empate :

9.3.1 O candidato com maior idade.

10. DOS RECURSOS

10.1 O segmento da sociedade civil que julgar necessário poderá interpor recursos:

a) quanto ao critérios do edital no período de 23 a 27 de março das 13horas 30minutos até às 17horas, na Secretaria Executiva dos Conselhos, anexa ao CRAS, sito a Avenida José Nicolau Abagge, 1330. Cohapar.

b) Quanto ao resultado das eleições,o recurso deverá ser interposto diretamente no dia da eleição em formulário próprio;

c) A comissão eleitoral, analisará cada recurso e emitirá seu parecer, o qual tem efeito definitivo para a questão requerida.

11. DA COMPETÊNCIA E MANDATO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

11.1. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é considerada de interesse público relevante e não será remunerada;

11.2. Os eleitos farão parte da gestão do CMDPD para o período: 2026-2027.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

12.2. A Comissão Temporária Eleitoral do CMDPD apreciará e decidirá sobre os casos omissos dando publicidade às decisões, pautando-se na Lei Federal 13.146/2015 e Lei Municipal nº 1785/2029 e no presente edital.

12.3. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I- Ficha de Credenciamento e Inscrição.

Guaratuba, 09 de março de 2026.

Tainara Eunice Smeck

Presidente CMDPD.

FICHA DE CREDENCIAMENTO E INSCRIÇÃO
ANEXO I

<input type="checkbox"/> Delegado <input type="checkbox"/> Votante
Segmento da Representação:
<input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência Visual
<input type="checkbox"/> Outra deficiência
Nome:
CPF:
Endereço:

Cidade/UF:	
Telefone:	E-mail:
Indicação do Representante	
Titular:	
Nome: _____	
CPF: _____ RG: _____ Telefo	
ne: _____	
Endereço: _____	

Indicação do Representante	
Suplente:	
Nome: _____	
CPF: _____ RG: _____ Telefo	
ne: _____	
Endereço: _____	

Guaratuba, de de 2026.

Assinatura do Responsável/Pessoa Com Deficiência Visual

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita e Secretária da Educação
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

André Guilherme Montemuzzo – Subprefeito Regional do Coroados

Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura

Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer/Cultura e Turismo (interino)

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento

João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Paulo Renato Weigert – Secretário da Administração

Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social

Taiana Naiara da Silva – Ouvidor Geral (interino)

Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente (interino)

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br